

DECRETO Nº. 432/2021

EXONERA SERVIDOR EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

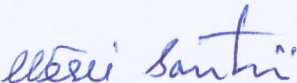
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **Sra. ODETE FALIGUSKI**, RG nº 3.232.853 e CPF nº 746.059.689-20, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Agente de Limpeza Copa e Cozinha, 40 horas semanais em virtude de Benefício Previdenciário de Aposentadoria, sob nº 1828523469, o qual foi concedido a mesma pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 17 de novembro de 2021.


NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.